

Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;

- Considerando ainda a Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 08 de setembro de 2015 (08/09/2015), realizada por solicitação do Secretário Municipal de Saúde de Redenção;

- Considerando a apresentação pelo referido secretário de planilhas das receitas e despesas (em anexo a esta resolução) da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção dos três últimos meses (junho, julho e agosto de 2015), onde as despesas superam as receitas.

Resolve:

Art. 1º - Pelas planilhas apresentadas (em anexo a esta resolução), a Secretaria Municipal de Saúde do município de Redenção apresenta despesas superiores às receitas, observando que não foi submetida à apreciação documentação tais como extratos bancários, transferências fundo a fundo, comprovação de despesas, balancetes, e outros por esta Comissão Intergestores Regional Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 09 de Setembro de 2015. Regina Maria Lopes Branco Diretora do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia Waldinar Nunes da Silva Secretário Municipal de Saúde Membro da CIR Araguaia
--

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 012/2015, DE 09 DE AGOSTO DE 2015 RECEITAS

	RECURSOS DE CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	RECURSOS DE REPASSES FEDERAIS	TOTAL POR MÊS
JUNHO	R\$ 854.924,00	R\$ 1.258.277,34	R\$ 2.113.201,34
JULHO	R\$ 938.760,00	R\$ 1.249.287,74	R\$ 2.188.047,74
AGOSTO	R\$ 784.500,00	R\$ 1.076.911,61	R\$ 1.861.411,61
TOTAL	R\$ 2.578.184,00	R\$ 3.584.476,69	R\$ 6.162.660,69

RECEITAS E DESPESAS POR BLOCO

BLOCO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
MAC	R\$1.541.356,00	R\$ 1.950.881,39	R\$ 409.525,39 (-)
Vigilância em Saúde	R\$ 228.467,33	R\$ 304.670,43	R\$ 76.203,10 (-)
Manutenção do CAPS	R\$ 99.760,77	R\$ 72.417,01	R\$ 27.343,76 (+)
Urgência e Emergência	R\$ 51.187,50	R\$ 162.401,90	R\$ 111.214,40 (-)
Farmácia Popular	R\$ 37.500,00	R\$ 37.885,30	R\$ 385,30 (-)
Prog. Saúde Bucal	R\$ 35.700,00	R\$ 79.289,16	R\$ 43.589,16 (-)
Manutenção da ESF	R\$ 102.780,00	R\$ 132.013,89	R\$ 29.233,89 (-)
Manutenção da EACS	R\$ 461.370,00	R\$ 423.205,48	R\$ 38.164,52 (+)
Atenção Básica	R\$ 856.827,52	R\$ 1.142.251,88	R\$ 285.424,36 (-)
Incentivos	R\$ 174.666,00	R\$ 305.966,73	R\$ 131.300,73 (-)
Assist. Farmacêutica	R\$ 97.538,79	R\$ 15.340,65	R\$ 82.198,14 (+)
TOTAL GERAL	R\$ 3.584.476,69	R\$ 4.626.323,82	R\$ 1.041.847,13 (-)

Regina Maria Lopes Branco
 Diretora do 12º CRS/SESPA
 Presidente da CIR Araguaia
 Waldinar Nunes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Membro da CIR Araguaia

Protocolo 873526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA Nº 843/2015-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 630/2014 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.702 de 08/08/2014, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo a não entrega dos itens descrito no Empenho 2014NE00866, no prazo estabelecido no contrato nº 080/2014, que tem como objeto o fornecimento de medicamento quimioterápico, por parte da empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo - COPAD juntado às fls. 41/45 e o parecer jurídico às fls. nº 56/59 e os termos da defesa e recurso apresentado pela empresa às fls. nº 22/31 e 53/54 nos autos do Processo nº 2014/330132.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA, no percentual de 2 % (dois por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo nº 080/2014, com fundamento no artigo 87, incisos II, da Lei Federal 8666/93 e nos termos da cláusula décima primeira, item 11.2.5, I do contrato administrativo 080/2014-HOL, imputada à empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.654/0001-33, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo 873322

PORTARIA Nº 844/2015-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 159/2014 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.847 de 16/03/2014, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo a não entrega dos medicamentos inclusos na nota de empenho 2014NE02138, no prazo estabelecido no contrato nº 157/2014-HOL que tem como objeto o fornecimento de medicamento antimicrobiano, por parte da empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo - COPAD juntado às fls. 39/43 e o parecer jurídico às fls. nº 53/55 e os termos da defesa e recurso apresentado pela empresa às fls. nº 28/34 e 49/51 nos autos do Processo nº 2014/558309.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a MULTA, no percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo nº 157/2014, com fundamento no artigo 87, incisos II, da Lei Federal 8666/93 e nos termos da cláusula décima primeira, itens 11.1 e 11.2.4, III do contrato administrativo nº 157/2014-HOL, imputada à empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.813/0001-67, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo 873326

PORTARIA Nº 845/2015-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 623/2014 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.702 de 08/08/2014, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo a não entrega na totalidade dos itens descritos na nota de empenho nº 2014NE01072 dentro do prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo nº 158/2014-HOL, que tem como objeto o fornecimento de medicamento antimicrobiano, por parte da empresa N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP. CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo - COPAD juntado

às fls. 58/62 e o parecer jurídico às fls. Nº 82/84 e os termos da defesa e recurso apresentado pela empresa às fls. nº 34/40 e 72/77 nos autos do Processo nº 2014/311071.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato nº 158/2014-HOL, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e nos termos da cláusula décima primeira, item 11.2.4, III do contrato administrativo 158/2014-HOL, imputada à empresa N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.779/0001-61, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo 873336

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 01/09/2015

Valor: 45.600,00

Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **renovação do prazo**, consoante dispõe respectivamente o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 166/2014

Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso

10128139262650000 33903900 0103000000 Estadual

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Endereço: Rua Tabapuá, 540, Itaim Bibi

CEP. 04533-001-São Paulo/SP

Telefone: 9132021456

Ordenador: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 873474

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2015NE01519

Valor: 1.447,18

Data: 26/08/2015

Vigência: 26/08/2015 a 23/11/2015

Objeto: aquisição de medicamentos.

Pregão Eletrônico SRP: 012/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10303139126080000 339030 0103000000 Estadual

Contratado: ALFAMED COMERCIAL LTDA

Endereço: Av. Marquês de Herval, nº 2106, Bairro Pedreira

CEP: 66.087- 320 - Belém/PA

Telefone: 9132772744

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 873435

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2015NE01506

Valor: 975,98

Data: 19/08/2015

Vigência: 19/08/2015 a 16/11/2015

Objeto: Aquisição de material permanente.

Compra direta: 0044/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302131226100000 449052 0269000000 Federal

Contratado: BELPARÁ COMERCIAL LTDA

Endereço: Av. Governador Magalhães Barata, nº 1150, casa 136, Bairro São Bras

CEP. 66.060-670 - Belém/PA,

Telefone: 9130315152

Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 873437